



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA**

**9º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 18/04/2021 A 18/07/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 18/04/2021 a 18/07/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social - OS apresenta o seguinte período 18/04/2021 a 18/07/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 9º trimestre previsto no contrato, bem como, às despesas previstas e registradas pela Organização Social.

Diante das dificuldades surgidas com a pandemia do coronavírus, que têm impedido as visitas técnicas *in loco* por parte da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da CATIS/SESOL, vê-se da Contratada um esforço extraordinário para o cumprimento das obrigações, para documentação de suas ações e descrição do cenário atual, no desenvolvimento de novas metodologias e reposicionamento de indicadores. Resta, também, à Contratante, desafios para otimização do escasso tempo para produção de relatório técnico qualificado, haja vista que o aporte do relatório de prestação de contas a ser avaliado, bem como, os seus anexos comprobatórios, elevou-se substancialmente, além do novo universo de peculiaridades e complexidades que deles emergem, por força da pandemia, os quais demandam verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Silvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Avenida Nações Unidas, Centro, nº 334, Itabuna – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente total de 13 pessoas em sua equipe de trabalho, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, tendo seu ápice no 8º trimestre, com 128 empreendimentos atendidos. No 9º trimestre o Contrato de Gestão é incidido pela renovação por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E., em 24/04/2021, apresentando atualizações nos Componentes Finalísticos que apontam novos indicadores. Assim, inicia-se um novo ciclo do Contrato de Gestão para dar continuidade à Política Pública de Economia Solidária no estado da Bahia.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 19/04/2021 e 19/04/2024, 36 meses, com valor global de R\$3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Benfícete Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2021, conforme cronograma:

| ORDEM           | PERÍODO DE EXECUÇÃO                           | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|---|------------------------|
| 9º Relatório    | 18 de abril a 18 de julho de 2021             | 23 de julho de 2021    |
| 10º Relatório   | 19 de julho a 19 de outubro de 2020           | 26 de outubro de 2021  |
| 11º Relatório   | 20 de outubro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 | 27 de janeiro de 2022  |
| 12º Relatório   | 21 de janeiro de 2022 a 21 de abril de 2022   | 28 de abril de 2022    |
| Relatório Anual | Ano 2021                                      | 30 de janeiro 2022     |

É possível em breve análise comparativa entre os últimos relatórios de prestação de contas da O.S. verificar o aumento significativo da complexidade de prover uma avaliação condizente com a realidade no tocante à execução do Contrato de Gestão de assistência técnica e gerencial para inclusão socioprodutiva neste momento em que o mundo vivencia uma pandemia (coronavírus). Tanto quantitativamente, pelo aumento do aporte documental e das justificativas circunstanciais registradas pela O.S., volume de peças de comunicação e Relatório de Redes de Cooperação e Interação, quanto pela necessidade de debater com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação alternativas para a preservação da eficiência e qualidade da prestação dos serviços sem perder de vista o elemento humano, que é central, e que reivindica a proteção do Estado, individual e coletivamente.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de metas e de cláusulas contratuais – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| 9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 18/04/2021 a 18/07/2021 |                |   |  |   |      |                  |   |              |           |           |                  |
|--|----------------|---|--|---|------|------------------|---|--------------|-----------|-----------|------------------|
| Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.                        |                |   |  |   |      |                  |   |              |           |           |                  |
| Nº   | Indicador      |   |  | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO   |      |                  | Variável Pactuada   | 9º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|  | Cód. Indicador | Nome do Indicador   | Fórmula de Cálculo   | Parâmetro Avaliação de Desempenho   | PESO | Pontuação Máxima |   | Meta         | Realizado |           |                  |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>   |                |   |  |   |      |                  |   |              |           |           |                  |
| 1  | CF 1.1         | 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.  | (N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa x100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com Plano de Ação atualizado   | 32           | 32        | 100%      | 20               |
|  | CF 1.2         | 1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada  | (N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x100                                  | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com Assistência Técnica recebida   | 32           | 32        | 100%      | 20               |
| 2  | CF 2.1         | 3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.  | (N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100                        | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Nº previsto de EES com produtos inseridos.  | 96           | 96        | 100%      | 20               |
|  | CF 2.2         | 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.   | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100               | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.  | 100%         | 100%      | 100%      | 20               |
|  | CF 2.3         | 2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.            | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | 2    | 20               | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE   | 01           | 01        | 100%      | 20               |
|  |                | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.   | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | 2    | 20               | Peça de comunicação e marketing desenvolvida.   | 03           | 03        | 100%      | 20               |
| 3  | CF 3.1         | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização   | (N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100       | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Nº de empreendimentos participando de redes   | 100%         | 100%      | 100%      | 20               |
|  | CF 3.2         | 3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.                                      | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | NA   | NA               | Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL. | NA           | NA        | NA        | NA               |
|  | CF 3.3         | 3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.                 | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | NA   | NA               | Fundo rotativo criado   | NA           | NA        | NA        | NA               |
|  | CF 3.4         | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL                           | 96           | 96        | 100%      | 20               |
|  | CF 3.5         | 3.5.1-Eventos de estímulo ao consumo responsável.   | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | 2    | 20               | Número de eventos organizados   | 01           | 01        | 100%      | 20               |

|   |        |   |  |   |    |    |   |      |      |      |    |
|---|--------|---|--|---|----|----|---|------|------|------|----|
| 4 | CF 4.1 | 4.1.1-Percentual de empreendimentos com informações atualizadas                 | (N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 2  | 20 | Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas | 100% | 100% | 100% | 20 |
|   | CF 4.2 | 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas                       | (N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100             | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 2  | 20 | Percentual de família com informações atualizadas         | 100% | 100% | 100% | 20 |
|   | CF 4.3 | 4.3.2 - Produtividade do Capital Fixo   | (Produção realizada/capacidade de produção) x 100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 1  | 10 | Produtividade do Capital Fixo                             | 100% | 100% | 100% | 10 |
|   | CF 4.4 | 4.4.1 - Efetividade da Produção   | (Produção comercializada / Produção realizada) x 100                                       | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 1  | 10 | Efetividade da Produção                                   | 100% | 100% | 100% | 10 |
| 5 | CF 5.1 | 5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária             | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2  | 20 | Número de ações realizadas                                | 01   | 01   | 100% | 20 |
|   | CF 5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária                    | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2  | 20 | Número de ações realizadas                                | 01   | 01   | 100% | 20 |
|   | CF 5.3 | 5.3.1 - Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | NA | NA | Número de ações realizadas                                | NA   | NA   | NA   | NA |
|   | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação da equipe CESOL  | (N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2  | 20 | Qualificação equipe CESOL                                 | 100% | 100% | 100% | 20 |

|   |        |   |  |                             |    |      |  |    |    |      |     |
|---|--------|---|--|-----------------------------|----|------|--|----|----|------|-----|
| 6   | CF 6.1 | 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate                          | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto | NA | NA   | Cooperativa com estatuto pronto. Assembleia de fundação realizada. | NA | NA | NA   | NA  |
|   | CF 6.2 | 6.2.1 - Realização de festival de chocolate   | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto | NA | NA   | Festival realizado   | NA | NA | NA   | NA  |
|   | CF 6.3 | 6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 2  | 20   | Número de peças  | 01 | 01 | 100% | 20  |
|   | CF 6.4 | 6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons                      | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto | NA | NA   | Número de capacitações realizadas                                  | NA | NA | NA   | NA  |
|   | CF 6.5 | 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate           | (Número de EES atendidos / n.º de EES previstos para recebimento da assistência técnica) | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto | NA | NA   | Percentual de empreendimentos atendidos                            | NA | NA | NA   | NA  |
|   | CF 6.6 | 6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoria de produtos  | Número absoluto  | 1= 10 pontos<br>0 = 0 ponto | NA | NA   | Número de produtos   | NA | NA | NA   | NA  |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A) |        |   |  |                             |    | 320  | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)               |    |    |      | 320 |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)   |        |   |  |                             |    | 100% | ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF                             |    |    |      | 1   |

| Nº                                    | Indicador      |   |   | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  |      |                  | Variável Pactuada  | 9º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|---------------------------------------|----------------|---|---|--|------|------------------|--|--------------|-----------|-----------|------------------|
|                                       | Cód. Indicador | Nome Do Indicador   | Fórmula de Cálculo  | Parâmetro Avaliação de Desempenho  | Peso | Pontuação Máxima |  | Meta         | Realizado |           |                  |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |                |   |   |  |      |                  |  |              |           |           |                  |
| 1                                     | CG 1.1         | 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.                          | (Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto   | ↓    | 10               | Percentual de conformidade das despesas                    | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
|                                       | CG 1.2         | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.   | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                     | 100% = 10 ponto<br>< 100% = 0 ponto  | ↓    | 10               | Limite percentual de execução do orçamento de pessoal      | 65%          | 65%       | 100%      | 10               |
| 2                                     | CG 2.1         | 2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.                                  | (Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100                                 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto   | ↓    | 10               | Percentual de processo de compras conformes                | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
| 3                                     | CG 3.1         | 3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal          | (Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto   | ↓    | 10               | Percentual de processo de compras conformes                | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
|                                       |                | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos. | (Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100   | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | ↓    | 10               | Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |

|   |         |  |  |  |    |  |  |      |      |      |     |
|---|---------|--|--|--|----|--|--|------|------|------|-----|
|   |         | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.   | (Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | ↓  | 10   | Percentual de ocupação dos postos de trabalho  | 100% | 100% | 100% | 10  |
| 4   | CG 4.1  | 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.   | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos                            | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | ↓  | 10   | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas                                      | 01   | 01   | 100% | 10  |
|   | CG 4.2  | 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.  | Nº de relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS.  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | NA | NA   | Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia) | NA   | NA   | NA   | NA  |
|   | CG 4.3. | 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual   | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.                     | 1 = 0 pontos<br>0 = 10 ponto   | ↓  | 10   | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                | 00   | 00   | 100% | 10  |
| 4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle. |         | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc. | 1 = 0 pontos<br>0 = 10 ponto   | ↓  | 10 | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle. | 00   | 00   | 100% | 10   |     |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)                  |         |  |  |  |    | 90   | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)  |      |      |      | 90  |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)                    |         |  |  |  |    | 100%   | ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG  |      |      |      | 1,0 |
| ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0*0,7) + (ICG = 1.0*0,3)                     |         |  |  |  |    | 100%   |  |      |      |      |     |

\*NA: Não se aplica no trimestre.

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

O período desafiador da pandemia da Covid-19 e suas consequências para as populações em situação de vulnerabilidade apontam a importância da manutenção da Política Pública de Economia Solidária na Bahia e as ações dos Centros Públicos, no caso do presente relatório destaque para a execução do Território Litoral Sul.

Todo percurso dos trimestres anteriores possibilitou a equipe do CESOL Litoral Sul encaminhar atividades estratégicas e participativas, envolvendo os empreendimentos econômicos solidários, com vistas à qualidade da aplicação da assistência técnica e atendimento aos grupos. Inovação, comunicação e a tecnologia têm sido fundamentais para o acompanhamento no período do isolamento e distanciamento social, imposto pela pandemia, situação que permanece com as devidas adaptações. Tais ferramentas são alternativas da assistência técnica e comercialização do CESOL Litoral Sul como descrito de forma minuciosa em relatório.

A contratada destaca que permanecem os desafios impostos pela pandemia neste 9º trimestre, tendo sido necessário adaptar e criar novas estratégias e se reinventar para superar as dificuldades. As ações foram ajustadas no plano de trabalho da equipe técnica, de modo que suprisse as necessidades dos empreendimentos e alcançasse as demandas correspondentes ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019.

Informam ainda que as novas rotinas estão sendo construídas junto aos EES através de modelos de atendimento chamado de híbridos, por vezes presencial e em outras à distância, e que esta última modalidade permitiu atingir um maior número de beneficiários, posto que, a disponibilidade de ferramentas virtuais de comunicação como a rede social Whatsapp, possibilitam a comunicação por meio de textos, áudios, fotografias, envio e recebimento de arquivos em formatos diversos e vídeo-chamadas que facilitam o atendimento à distância, em tempo real. Também, a comercialização foi estimulada e incrementada por meio virtual (Whatsapp, Instagram e E-commerce) e foram realizadas atividades formativas, como: *lives*, reuniões de alinhamento, oficinas e capacitações através das mídias e plataformas sociais.

O trabalho da equipe técnica tem contribuído de forma decisiva para que as atividades aconteçam exitosamente, apontando para uma nova perspectiva do trabalho realizado pelos Centros Públicos nos acompanhamentos efetivos das atividades dos empreendimentos de economia solidária, de modo a tecer saberes, compartilhar ferramentas e acompanhá-los nas atividades cotidianas, num contexto atual onde as ações precisam ser reestruturadas de modo a atender ao atual sistema produtivo, cujas contribuições da Economia Solidária através da atuação dos EES na economia informal estabelecem práticas produtivas mais alinhadas à justiça social e à preservação do meio ambiente. Considerando que a mesma não se constitui um sistema social apartado do sistema societário hegemônico, mas em um amplo processo de experimentação dialógica desenvolvido, especialmente, nas zonas rurais e periféricas das cidades, onde é urgente a construção de um sistema econômico que dê conta desses empreendimentos.

Para este período, continuaram os atendimentos aos 128 empreendimentos que compõem a carteira ativa do CESOL, especialmente no que concerne às metas relacionadas à comercialização dos produtos provenientes dos EES. Foram inseridos 23 novos EES na carteira ativa, que, somados a outros 09 EES antigos, totalizam 32 EES que receberam assistência técnica socioprodutiva, buscando-se manter os atendimentos e atividades de excelência, respeitando os protocolos e as limitações impostas pela pandemia.

Assim, a equipe técnica elaborou junto com a coordenação um calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância das reuniões, tanto internas quanto externas, por diversas plataformas a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também presencial com distanciamento social para desenvolver as atividades.

O CESOL continua se adequando às estratégias de comercialização conforme os mercados se comportam diante do cenário atual. As inserções em mercados parceiros são constantes, assim como, o acompanhamento das demandas dos empreendimentos para o melhoramento da comunicação com os seus consumidores diretos. Especialmente, o CESOL Litoral Sul gera esforços no sentido de formar público consumidor dos produtos provenientes da Economia Solidária inserindo pautas relacionadas na imprensa televisiva e digital, local e regional.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF 1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES.**

#### **CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado.**

O Plano de Ação é a ferramenta indicada pelo Contrato de Gestão para gerenciar organizacionalmente os processos intrínsecos aos Empreendimentos Econômicos Solidários por meio da assistência técnica gerencial, socioprodutiva, de comunicação, de comercialização e de crédito, além de outras que possam ser identificadas a partir do perfil e do contexto em que os EES de cada Território estão inseridos. Esta ferramenta é desenhada através da construção colaborativa entre associados e agentes socioprodutivos, gerando um planejamento que deve ser revisitado e atualizado com a constância necessária a cada contexto. A orientação é que haja planejamento em todas as áreas de atuação dos empreendimentos, a fim de traçar metas e cumprir os objetivos. Para que seja possível a elaboração do Plano de Ação, antes, é necessário o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade Econômica de um ou mais produtos e/ou serviços ofertados pelos EES.

De acordo com a OS (2021, p.18) “O Estudo de Viabilidade Econômica envolve a participação dos integrantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários e é um processo de construção coletiva através de uma agenda de trabalho e encontros, para diagnosticar o perfil da gestão, os custos de produção aplicados e os preços de comercialização, com objetivo de orientar o setor administrativo e financeiro do EES”.

Dentre as ações pactuadas no Plano de Ação, estão atividades relacionadas aos seguintes campos:

- Contábil e Jurídico;
- Processos e Produção;
- Comunicação;
- Comercialização;
- Crédito;
- Outros.

A contratada destaca no seu relatório de prestação de contas que no decorrer dos atendimentos técnicos do 09º trimestre, vários gargalos foram detectados nos EES, especialmente nos que foram inseridos recentemente na carteira ativa, sendo identificados os mais recorrentes: “(i) a ampliação na comercialização; (ii) melhoria na apresentação dos produtos, como: embalagem, marca, código de barra e tabela nutricional; (iii) necessidade de criação de perfis dos EES nas redes sociais para posicionamentos dos produtos no mercado virtual, facilidade na interação com o público consumidor e efetivação de vendas para públicos de outros territórios; (iv) a disponibilidade de cursos e oficinas para aperfeiçoar a produção; (v) construção de um Estudo de Viabilidade Econômica e (vi) elaboração de um planejamento para execução das atividades do grupo”.

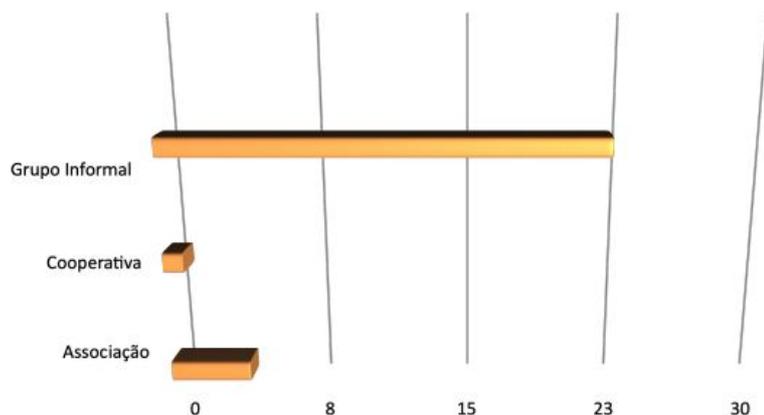
Neste 9º trimestre, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pôde atestar por meio dos documentos comprobatórios encaminhados pela Contratada que a OS cumpriu o indicador, tendo apresentado os Relatórios de Visitas Técnicas dos 32 EES, compostos por descritivo das atividades executadas em cada atendimento realizado, contendo informações sobre o histórico dos empreendimentos, relação dos associados, tipo de produto e/ou serviço, fotos e listas de presença, bem como, Estudo de Viabilidade Econômica e Plano de Ação de 23 novos EES inseridos na carteira ativa e 09 mantidos entre os 128 que já vinham sendo atendidos pela Política Pública nos trimestres anteriores, de acordo com a tabela a seguir, com destaque em negrito para os novos empreendimentos:

| Nº | EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS  | MUNICÍPIO   | ZONA   | SEGMENTO DE PRODUÇÃO                         |
|----|--|-------------|--------|--|
| 1  | <b>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CONSTRUINDO SO SUL LTDA-TERRA VISTA (CNPJ.: 00.144.99/0001-42)</b> | ARATACA     | RURAL  | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ CHOCOLATE         |
| 2  | <b>ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE BUERAREMA - AMEB. (CNPJ.: 35.340.390/0001-23)</b>              | BUERAREMA   | URBANA | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - GELEIA           |
| 3  | GRUPO LILI PRODUTOS TERRA (2021)   |             | RURAL  | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - BÉIJU            |
| 4  | <b>ASSOCIAÇÃO SÓ CACAU DE PANELINHA (CNPJ.: 31.973.095/0001-53)</b>  | CAMACAN     | RURAL  | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ DERIVADO DO CACAU |
| 5  | <b>COOPERATIVA DE APICULTORES DE CANAVIEIRAS - COOAPER (CNPJ.: 14.811.684/0001-16)</b>                     | CANAVIEIRAS | RURAL  | EXTRATIVISMO - APICULTURA, MEL DE ABELHA     |
| 6  | GRUPO FAMILIAR MATINUS (2021)  | CORACI      | URBANA | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ CHOCOLATE         |
| 7  | ASSOCIAÇÃO MULHERES EMPREENDEDORA DE IBICARÁI (2021)   | IBICARÁI    | RURAL  | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - GELEIA / DOCES   |
| 8  | GRUPO FAMILIAR BEM CACAO (2021)  | ILHÉUS      | URBANA | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ CHOCOLATE         |
| 9  | GRUPO CIPRIZU(2021)  |             | RURAL  | CONFECÇÃO                                    |
| 10 | GRUPO AROMA DA MATA COSMÉTICO (2021)   |             | URBANA | COSMÉTICO                                    |
| 11 | GRUPO FAMILIAR LAVINE CHOCOLATERIA (2021)  |             | URBANA | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ CHOCOLATE         |
| 12 | GRUPO FRUT ART (2021)  |             | RURAL  | ARTESANTO                                    |
| 13 | <b>GRUPO LARIÉ</b>   |             | URBANA | CONFECÇÃO                                    |
| 14 | <b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CHOCOLATE DE ORIGEM SUL DA BAHIA (CNPJ.: 27.919.099/0001-22)</b>           |             | RURAL  | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ CHOCOLATE         |

|    |   |          |          |  |  |
|----|---|----------|----------|--|--|
| 15 | GRUPO SOBRAL DECORA (2021)  | ITABUNA  | URBANA   | CONFECÇÃO                                      |  |
| 16 | GRUPO FAMILIAR ARTE DE CANETA PERSONALIZADA (2021)                                    |          | URBANA   | CONFECÇÃO                                      |  |
| 17 | GRUPO FAMILIAR LENA SABORES (2021)  |          | URBANA   | PRODUÇÃO DE BEBIDA                             |  |
| 18 | GRUPO FAMILIAR ARLEIDE LICORES (2021)   |          | URBANA   | PRODUÇÃO DE BEBIDA                             |  |
| 19 | GRUPO SLICE ARTESANATO (2021)   |          | URBANA   | CONFECÇÃO                                      |  |
| 20 | GRUPO ELIETO MÓVEIS (2021)  |          | URBANA   | CONFECÇÃO                                      |  |
| 21 | GRUPO RECANTO ART'S (2021)  |          | URBANA   | ARTESANTO                                      |  |
| 22 | GRUPO FAMILIAR GELATO DO PAPAÍ (2021)   |          | URBANA   | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - PICOLÉ             |  |
| 23 | GRUPO FAMILIAR ATELIÉ FRANCIS DOCES (2021)  |          | URBANA   | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - BISCOITOS          |  |
| 24 | GRUPO FAMILIAR ALANA MACRAMÉ (2021)   |          | URBANA   | ARTESANTO                                      |  |
| 25 | <b>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ÁGUA FRIA. (CNPJ.: 07.723.400/0001-74)</b> |          | ITACARÉ  | RURAL  | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ DERIVADO DO CACAU |
| 26 | <b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLA JOÃO RODRIGUES (CNPJ.: NÃO POSSUI)</b>        |          |          | RURAL  | PRODUÇÃO DE BEBIDA                           |
| 27 | ASSOCIAÇÃO ARTESANATO ITAJUIPE (2021)   |          | ITAJUIPE | URBANA   | CONFECÇÃO /PROCESSAMENTO ALIMENTO - DOCES    |
| 28 | ASSOCIAÇÃO MAUÁ (2021)  |          |          | URBANA   | CONFECÇÃO                                    |
| 29 | ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE GADO LEITEIRO DE JUSSARÍ (2021)                  | JUSSARÍ  | RURAL    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO - DERIVADOS DO LEITE |  |
| 30 | <b>ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MIL DE UBAITABA.</b>                                       | UBAITABA | URBANA   | CONFECÇÃO/ ARTESANATO                          |  |
| 31 | GRUPO FAMILIAR CHOCOLATE DA JU (2021)   | URUÇUCA  | RURAL    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO/ CHOCOLATE           |  |
| 32 | ASSOCIAÇÃO ECOLEV (2021)  | UNA      | URBANA   | CONFECÇÃO                                      |  |

Tabela 01: EES inseridos na carteira ativa com EVE e Plano de Ação atualizados. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

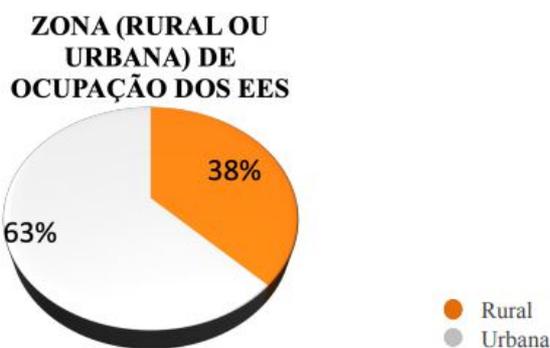
Abaixo, informações suplementares disponibilizadas pela OS no seu relatório de prestação de contas acerca do perfil dos EES e seus associados atendidos no referido trimestre:



**Gráfico 01:** Representação gráfica da forma de organização dos EES. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

A OS informa que quanto à forma de organização dos 32 (trinta e dois) EES com metas alcançadas no CF 1.1.1, no presente trimestre, 04 (quatro) são constituídas legalmente como Associação, 01 (um) como Cooperativa e 27 (vinte e sete) atuam como grupos informais - sendo maioria de empreendimentos novos na carteira de atendimento do CESOL. (Gráfico 01)

O atendimento do CESOL Litoral Sul tem beneficiado inúmeros empreendimentos, sejam eles da área rural ou urbana, considerando o gráfico abaixo apresentado pela OS para conhecimento do impacto territorial da execução da Política Pública de Economia Solidária (Gráfico 02):



**Gráfico 02:** Representação gráfica da localização territorial (zona) dos EES. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021)

Através da representação gráfica acima pode-se perceber que a assistência técnica prestada pelo CESOL no 9º trimestre tem beneficiado 63% dos empreendimentos localizados em zona urbana e 37% em área rural.

#### CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação concebe, de acordo com o instrumento jurídico que dá forma ao Contrato de Gestão, que o serviço de assistência técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Tendo como grande desafio ultrapassar as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, verificou-se o cumprimento do indicador por parte da OS neste referido trimestre, tendo o CESOL Litoral Sul centrado esforços da assistência técnica no sentido de realizar pesquisa para inserção de 23 novos EES em sua carteira ativa, conduzir a elaboração e/ou atualização dos Estudos de Viabilidade Econômica e dos Planos de Ação junto aos 32 EES, desenvolver estratégias de comunicação específicas para cada EES (identidade visual, criação de perfis nas redes sociais, confecção de *cards* virtuais informativos para o público alvo, entre outros) e para a Rede de Comercialização, desenvolver melhorias para os produtos dos EES, além de focar na criação de estratégias voltadas à ampliação da comercialização virtual (E-commerce), em mercados convencionais e nos espaços solidários.

Os documentos comprobatórios informam a atuação da equipe técnica no sentido de ultrapassar os gargalos identificados no Plano de Ação, tendo para além dos supracitados, outros pontos identificados, como: a mediação de conflitos deflagrados dentro dos grupos, especialmente os novos, bem como, a articulação para compras coletivas de insumos e embalagens.

## CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

### CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a a conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações/trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos/documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se à análise da execução deste indicador.

Verificou-se que o número de empreendimentos inseridos em mercados convencionais no referido trimestre alcançou a meta pactuada, tendo sido inseridos produtos de 96 (noventa e seis) Empreendimentos de Economia Solidária. Desta forma, a OS cumpriu o indicador, promovendo a inserção de produtos de todos os EES que integram sua carteira ativa, inclusive dos 23 (vinte e três) novos EES.

Foi possível comprovar os esforços da Coordenação e do o Agente de Vendas no sentido de inserir os produtos dos EES em feiras, *stands* rotativos de shopping, mercados locais e padarias. As ferramentas indicadas para os Empreendimentos utilizarem o e-commerce são diversas, como: Whatsapp Corporativo, perfis próprios no Instagram ou divulgação no perfil da Loja da Economia Solidária - Empório Litoral Sul (@cesollitoralsul), no site Balcão Online (<https://balcao.online/cesol-litoral-sul>). Também, ofertou novas alternativas de mercado, sendo uma delas: o clube de assinatura nacional de alimentos de pequenos produtores (Brasil na Caixa), a Startup Escoaf (plataformas online de divulgação, comercialização e valorização os produtos da Economia Solidária) e a Rede Interterritorial: comercialização nas lojas colaborativas dos Centros Públicos de Juazeiro, Salvador e Vitória da Conquista. Abaixo, imagens comprobatórias:

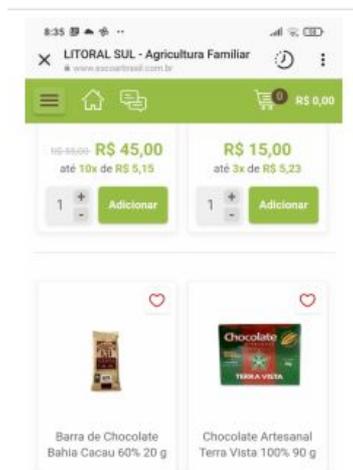


Imagem 01: Balcão online CESOL Litoral Sul. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).



Imagem 02: Clube de assinatura nacional Brasil na Caixa. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).



Imagem 03: Rede de Comercialização Interterritorial. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

### 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através do beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, totalizando 32 EES.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica do CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. As intervenções de melhorias têm beneficiado os EES, oportunizando agregação de valor às mercadorias e conseqüentemente, a potencialização da comercialização desses produtos. É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento.

A formação de Rede de Comercialização entre os empreendimentos indicou, para o referido trimestre, a qualificação dos produtos de forma coletiva, condensando os EES em dois grupos por segmentação, de modo que seguissem um padrão de apresentação das mercadorias que integram a REDE.

Identificou-se a necessidade de implementar melhorias em dois aspectos nos produtos dos empreendimentos associativos do segmento de artesanato e confecção, sendo elas: i) confecção de um TAG informativo contendo dados importantes sobre o produto e o empreendimento; ii) aquisição de matéria prima de forma coletiva como forma de reduzir os custos e incidir sobre o preço de comercialização dos produtos.

Já em relação aos produtos dos empreendimentos associativos do segmento de alimentos identificou-se a necessidade de implementar melhoramento em dois aspectos: i) criação e compartilhamento de uma cartilha elaborada pela profissional da área de nutrição, CRN5-3384, Lucina Lavinsky, contendo orientações para o melhoramento do serviço, frente a carência dos empreendimentos em qualificar a produção e desenvolver a suas atividades seguindo as boas práticas no manejo dos alimentos. Além da entrega do instrumento, a nutricionista realizou o acompanhamento da produção dos grupos em in loco. ii) aquisição de matéria prima de forma coletiva como forma de reduzir os custos e incidir sobre o preço de comercialização dos produtos.

#### CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

Tendo o Contrato de Gestão como norteador do processo de avaliação, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação considera que o indicador em questão tem como meta a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos da Economia Solidária com o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir dos benefícios dos produtos e dos serviços. Privilegiar a mensagem da história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Atividades a serem desenvolvidas:

- Elaboração de material publicitário (Redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos, outros);
- Acesso diferenciado à mídia através de plano de promoção e marketing.

Foi possível verificar o cumprimento total deste indicador, tendo a OS apresentado o Plano de Marketing contendo conceituação, diagnóstico dos pontos de venda da Rede Solidária do Litoral Sul e os EES presentes na carteira ativa, planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento executivo, indicando a elaboração de material publicitário e acesso diferenciado à mídia.

A OS (2021, p. 25) informa que “por meio do Plano de Marketing objetiva alcançar: o fortalecimento do Movimento da Economia Solidária; fortalecer a comunicação interna da Rede Solidária do Litoral Sul e dar visibilidade às ações e produtos da Economia Solidária relacionados com a Rede Solidária Litoral Sul”.

Atestou-se que o documento comprobatório, neste caso, o Plano de Marketing, desenvolvido pelo CESOL Litoral Sul é um documento de excelência que apresenta em seu planejamento: Diagnóstico das lojas de Economia Solidária do Território, Ações Táticas para a Comunicação da Rede SoliSul; Materiais de Propaganda e Campanhas Publicitárias e Assessoria de Imprensa.

### 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Dando seguimento à satisfatória execução deste indicador, o cumprimento ultrapassou o quantitativo da meta, como dito outrora. A intenção deste Componente Finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da Economia Solidária. Como apresentado no último relatório, a O.S tem aplicado estratégias de comunicação para que os grupos superem os desafios impostos pela pandemia da Covid-19 e alcancem índices de comercialização satisfatórios.

No 9º trimestre a Coordenação do CESOL Litoral Sul desempenhou grande esforço no sentido de inserir as pautas da Economia Solidária na imprensa local e regional, tendo conseguido veicular na TV Cabrália matéria voltada ao consumo consciente dos produtos provenientes dos EES do território (Imagem 04).



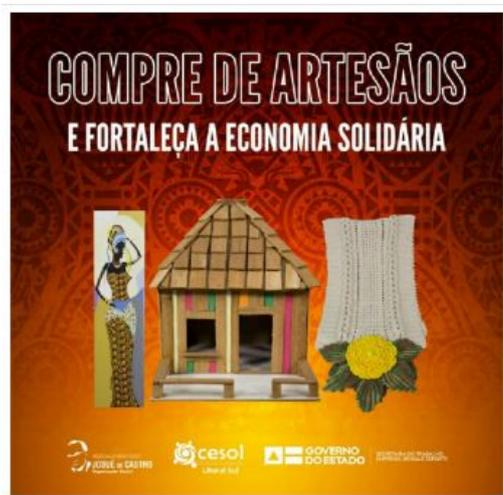
**Imagem 04:** Peça de comunicação utilizado no 9º trimestre/ Transmissão TV Cabrália.Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

Também veiculou matérias na imprensa virtual, nos seguintes portais: Costa do Cacau, Acorda Cidade, Folha do Estado, G1, BNews, Blog do Thame ; além do jornal impresso: Tribuna da Bahia.

Outra alternativa apresentada como peça de comunicação pela contratada é o uso dos *CARDS WEB*. Essa ferramenta funciona como um interlocutor, com informações resumidas, relevantes e de rápida compreensão, pode ser usado de várias formas e com funcionalidades diferentes pretendidas, sendo elas: prender a atenção das pessoas, mensagem de fácil compreensão ao público e compartilhamento rápido. Segue a apresentação dos 02 (dois) *cards* desenvolvidos e publicados nas redes sociais durante o trimestre:



**Imagem 05:** Card Dia das Mães - Peça de comunicação utilizado no 9º trimestre/ CARD WEB. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).



**Imagem 06:** Card de Consumo Consciente - Peça de comunicação utilizado no 9º trimestre/ CARD WEB. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

### CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

A contratada relata que as redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades (organizações e pessoas) conexas e com interesses comuns. Sendo assim, foi constatada a superação da meta pactuada para o trimestre em questão, tendo sido mantidos os 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul. Foi apresentada como instrumento de comprovação a ata da Assembleia Geral de Constituição da Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante este período de pandemia, as articulações para a construção dessa rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidária no território. O Centro Público tem assistido 128 Empreendimentos da Economia Solidária em 25 municípios que integram o Território Litoral Sul, sendo eles: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajúdo Colônia, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca.

A OS informa que as vendas realizadas durante o 9º trimestre apenas no Espaço Solidário do CESOL (Empório do Litoral) produziram montante de: **R\$ 31.482,40** (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Destaca que a Rede tem comercializado em três espaços, como demonstram as imagens 07, 08 e 09, a seguir:



**Imagem 07:** Feira localizada na Rua Adolfo Maron, Itabuna – BA. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).



**Imagem 08:** Feira do Artesão em Itabuna – BA. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).



**Imagem 09:** Empório Litoral Sul, Shopping Jequitibá em Itabuna – BA. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

### **CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.**

O CESOL deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica que promove melhoramentos deve ser sucedida pela implementação de modelos de gestão organizacional em que os empreendimentos possam operar de modo independente, quando não mais integrarem a carteira ativa do CESOL.

Diante do avanço do processo de vacinação da população baiana, no período relativo ao 9º trimestre, decretos municipais que estabeleçam o fechamento do comércio local foram revogados e, aos poucos, o comércio presencial tem voltado a funcionar no território Litoral Sul. Desta forma, foram inseridos na Rede de Comercialização Solidária do CESOL Litoral Sul, conforme cominação do indicador, atendendo a exigência editalícia, o total de 96 EES presentes na carteira ativa. Muitas ações foram desenvolvidas durante esse período (pandemia), para que fossem supridas as necessidades financeiras dos Empreendimentos Econômicos Solidários do Território, conforme apresentado em relatório. Como mencionado anteriormente, os espaços constituídos como Rede de Comercialização, em Itabuna, voltaram a funcionar: a Feira da Agricultura Familiar, a Loja do Artesão e a loja Empório Litoral Sul, localizada no Shopping Jequitibá; além das lojas virtuais: perfil da rede social Instagram e o Balcão Online.

#### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

Com a chegada da Fábrica de Chocolates, Chocosol, a equipe do CESOL Litoral Sul tem desenvolvido uma série de iniciativas voltadas à qualificação do cacau produzido no Território. Deste modo, o tema do evento de estímulo ao consumo responsável executado no trimestre em questão foi: Uso de agrotóxicos no cacau. A formação aconteceu no dia 20 de maio do ano corrente, contando com a participação da Equipe Técnica do Centro Público e 08 Empreendimentos de Economia Solidária presentes na carteira ativa, que atuam na cadeia do cacau.

O curso ministrado pela plataforma ZOOM conduziu o grupo a reflexões acerca de propostas de como substituir o manejo do solo com os tóxicos por um manejo natural e orgânico, sem agressão ao Meio Ambiente. De acordo com a OS (2021, p.35) “o tema em questão se faz necessário num momento de discussão em que a produção orgânica cresce e o uso de produtos químicos na lavoura cacaueteira tem sido bastante criticado por especialistas da área”.

O Relatório de Prestação de Contas (2021, p.35) informa, que “o objetivo do evento foi dialogar com os empreendimentos acerca do uso destes agentes tóxicos, que mascaram algumas doenças na plantam e acabam trazendo problemas mais complexos, como o afetamento de lençóis freáticos e danos à saúde humana”.

Abaixo, as Imagens 10, 11 e 12 atestam a execução da atividade:



Imagem 10: Card virtual de divulgação do evento de consumo responsável. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).



Imagem 11: Equipe Técnica do CESOL Litoral Sul participando do evento de consumo responsável. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

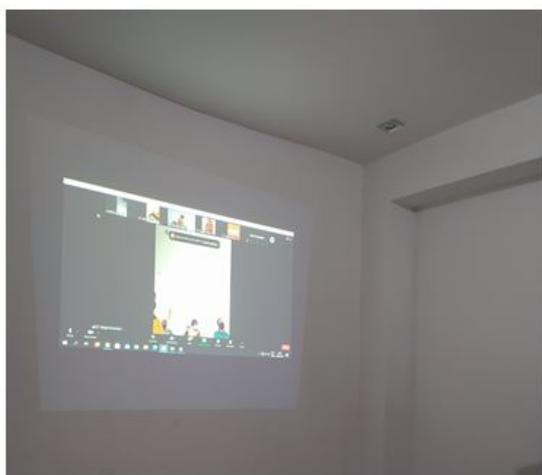


Imagem 12: EES da cadeia do cacau participam do evento virtual de consumo responsável realizado pela plataforma ZOOM. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

**CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva.**

**CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Atesta-se que as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários foram atualizadas 100% no sistema CAD cidadão. O programa foi alimentado com dados socioeconômicos dos EES. O documento comprobatório encontra-se tabulado em uma planilha EXCEL, contendo informações, como: nome dos EES; apresentação do CNPJ (quando há); informações de localização (endereço e município); e-mail, telefone e CPF dos integrantes dos EES; número de homens e mulheres; tipo de segmento de produção e quantidade de membros familiares.

Entre as informações relevantes identificadas pela atualização das informações, destaca-se a segmentação de produção dos EES: os Empreendimentos Econômicos Solidários desenvolvem o seu trabalho em várias cadeias produtivas, sendo eles: alimento, com 49%, seguindo por artesanato com 12% e confecção com 27%. Já o segmento de produção de bebida apresenta 9% e cosmético com 3%. Sendo o cacau e seus derivados, o segmento alimentício de maior destaque no território.

A OS destaca que:

A partir do cultivo histórico, fama e turismo e da região ser principalmente voltado ao cacau e seus derivados, o Cesol Litoral Sul vem destacando esse segmento através de feiras, eventos e lives promovidas, onde tem adquirido reconhecimento tanto no mercado regional como nacional. Desde então, a ação tem proporcionado a divulgação da qualidade desses produtos e a alta potencialidade da cadeia produtiva do cacau e seus derivados no Sul da Bahia realizada pelos Empreendimentos Econômicos Solidários.

Abaixo, imagem de planilha encaminhada pela OS com informações dos empreendimentos atualizadas:

| N | NOME DO EES (CNPJ)                                | NOME DO BENEFICIÁRIO            | ENDEREÇO COMPLETO com Bairro e CEP               | MUNICÍPIO  | UF | TELEFONE      | E-MAIL               | CPF            | SEAL | Ocupação Principal                                    | QTDE MEMBROS |
|---|---|---------------------------------|--|------------|----|---------------|----------------------|----------------|------|---|--------------|
| 1 | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO SUPERFECUNDIA COOPERATIVA | CELIA PAIVA                     | AVENIDA TERNIA VISTA, 11140 CEP: 45.498-000      | ATAÍDEA    | BA |               |                      | 0446903-05     | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO                             | 2            |
| 1 | BALTAIDA TERNIA VISTA (CNPJ: 06.948.888/00-01)    | VALERIA F. ALMEIDA              | AVENIDA TERNIA VISTA, 11140 CEP: 45.498-000      | ATAÍDEA    | BA |               |                      | 0269624-75     | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO                             | 2            |
| 1 |   | VALERIA F. FLOREANO             | AVENIDA TERNIA VISTA, 11140 CEP: 45.498-000      | ATAÍDEA    | BA |               |                      | 0446903-05     | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO                             | 2            |
| 1 |   | CLAUDINEI CONCEIÇÃO SANTOS      | AVENIDA TERNIA VISTA, 11140 CEP: 45.498-000      | ATAÍDEA    | BA |               |                      | 0210905-20     | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO                             | 2            |
| 1 |   | JACIARA ROCHA DE SOUZA          | AVENIDA TERNIA VISTA, 11140 CEP: 45.498-000      | ATAÍDEA    | BA | 3739897-2796  |                      | 060401495-69   | M    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO                             | 1            |
| 1 |   | VALERIA GONCALVES LOPES         | AVENIDA TERNIA VISTA, 11140 CEP: 45.498-000      | ATAÍDEA    | BA |               |                      | 0010905-20     | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO                             | 2            |
| 1 |   | MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS     | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739894-7462  |                      | 161447759-44   | M    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 1            |
| 1 |   | NELEIA SILVA DOS SANTOS         | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739892-4774  |                      | 208388495-66   | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 1            |
| 1 |   | VALERIA ALVES DE OLIVEIRA       | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739892-2929  |                      | 448.824.140-00 | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 1            |
| 1 |   | ROSELIANE DA SILVA SANTOS       | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739894-2848  |                      | 761103416-10   | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 1            |
| 1 |   | VALERIA REGINA DOS SANTOS       | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739894-2878  |                      | 386.361.81-00  | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 1            |
| 1 |   | VALERIA APARECIDA DOS SANTOS    | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739894-4684  |                      | 397.241.458-18 | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 1            |
| 1 |   | VALERIA ROSA DA SILVA           | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739894-3393  |                      | 448.824.140-00 | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 1            |
| 1 |   | NELEIA ANDREATA SANTOS          | RUA SOLEIRACAMPUS Nº 090 - CEP: 45.498-000       | BUARAPANEM | BA | 3739894-4684  |                      | 77038447-68    | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA                     | 2            |
| 3 | GRUPO LULI PRODUTOS TERNIA VISTA                  | YANIELLE LORZI SOUZA            | RUA DE MÃO M DE VILA ESPERANÇA                   | MAQUAUBÁ   | BA | 37519022-6038 |                      | 351366358-72   | M    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- BUAÇ                       | 2            |
| 3 |   | BEATRIZ DE SA SILVA LOBO        | RUA DE MÃO M DE VILA ESPERANÇA                   | BUARAPANEM | BA | 3739892-526-8 |                      | 021961326-8    | M    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- BUAÇ                       | 2            |
| 3 |   | BEATRIZ DE SA SILVA LOBO        | RUA DE MÃO M DE VILA ESPERANÇA                   | BUARAPANEM | BA | 3739892-526-8 |                      | 033951385-79   | M    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- BUAÇ                       | 2            |
| 3 |   | WENDY HELIENE BURRIBREI SILVA   | AV. JERONIMO PARRICHO DE MOURA, S/Nº - 49060-000 | CANANÁ     | BA | 37398922-6029 |                      | 44793588-70    | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA E DERIVADO DO CACAU | 2            |
| 3 |   | WENDY FERREIRA DE ALMEIDA       | FAZENDA DOM. JESUS S/Nº - 49060-000              | CANANÁ     | BA |               |                      | 49842016-76    | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA E DERIVADO DO CACAU | 2            |
| 3 |   | WENDY FERREIRA DE SOUZA         | RUA JOSEFA ELIS FOM - 49060-000                  | CANANÁ     | BA |               |                      | 49820376-5     | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA E DERIVADO DO CACAU | 2            |
| 3 |   | WENDY FERREIRA DE SOUZA         | FAZENDA DOM. JESUS S/Nº - 49060-000              | CANANÁ     | BA |               |                      | 69826076-46    | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA E DERIVADO DO CACAU | 2            |
| 3 |   | WENDY FERREIRA DE SOUZA         | FAZENDA DOM. JESUS S/Nº - 49060-000              | CANANÁ     | BA |               |                      | 92234888-12    | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA E DERIVADO DO CACAU | 2            |
| 3 |   | WENDY FERREIRA DE SOUZA         | FAZENDA DOM. JESUS S/Nº - 49060-000              | CANANÁ     | BA |               |                      | 62083006-36    | F    | PROCESSAMENTO DE ALIMENTO- GELÉIA E DERIVADO DO CACAU | 2            |
| 3 |   | ALEXANDRO CORREIA COSTA         | AVENIDA BURUPANGANGA Nº 990 - CEP: 49060-000     | CANANÁ     | BA |               |                      | 67174186-5     | M    | DETAPELAMENTO- APRELS TERNIA VILA CA                  | 1            |
| 3 |   | ANGELO MATEO MASCARENHAS        | AVENIDA BURUPANGANGA Nº 990 - CEP: 49060-000     | CANANÁ     | BA | 3739892-0887  | 04494444444444444444 | 078251495-60   | M    | DETAPELAMENTO- APRELS TERNIA VILA CA                  | 1            |
| 3 |   | JACIARA BERNARDI VALENTE        | AVENIDA BURUPANGANGA Nº 990 - CEP: 49060-000     | CANANÁ     | BA |               |                      | 262399359-87   | M    | ABELAS  | 4            |
| 3 |   | ANDREIA VAZ FERREIRA DOS SANTOS | AVENIDA BURUPANGANGA Nº 990 - CEP: 49060-000     | CANANÁ     | BA |               |                      | 624.225.279-14 | M    | DETAPELAMENTO- APRELS TERNIA VILA CA                  | 1            |
| 3 |   | JACIARA SILVA BARBOSA           | AVENIDA BURUPANGANGA Nº 990 - CEP: 49060-000     | CANANÁ     | BA |               |                      | 061951495-25   | M    | DETAPELAMENTO- APRELS TERNIA VILA CA                  | 1            |

Imagem 13: Informações dos EES em planilha de Excel.

**CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, a despeito das dificuldades e limitações conforme já relatado. Total de famílias beneficiadas: 142. Total de pessoas beneficiadas: 356, sendo: 80 (oitenta) mulheres e 62 (sessenta e dois) homens, como demonstra o gráfico abaixo, apresentado em relatório:

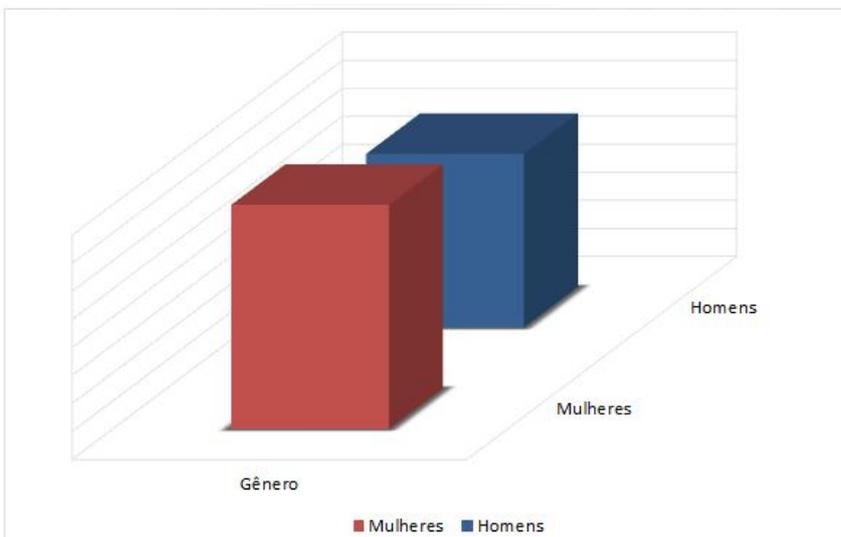


Gráfico 03: Representação gráfica – indicador de gênero. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

#### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.**

A Organização Social e a equipe de gestão do Centro Público realizaram o levantamento das informações necessárias para composição da produtividade do capital fixo de cada EES da carteira ativa, tendo apresentado os dados tabulados no Relatório de Prestação de Contas do trimestre em questão.

#### **CF 4.4.1 – Efetividade da Produção.**

A Organização Social e a equipe de gestão do Centro Público realizaram o levantamento das informações necessárias para composição da efetividade da produção de cada EES da carteira ativa, tendo apresentado os dados tabulados no Relatório de Prestação de Contas do trimestre em questão.

#### **CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente.**

##### **CF 5.1.1 – Fomento da Política Pública Municipal em Economia Solidária.**

No 9º trimestre a OS cumpriu a meta prevista para este indicador por meio da atuação do Coordenador de Articulação do CESOL Litoral Sul. O Relatório de Articulação contém descritivo das pautas tratadas em cada reunião, além de fotos comprobatórias e listas de presença. Entre os dias 07/05 e 07/07 foram realizadas 21 reuniões de articulação com a presença de representantes do Poder Público Municipal e lideranças comunitárias, nos seguintes municípios: Almadina, Coaraci, Itajuípe, Ilhéus, Itacaré, Canavieiras, Jussari, Uma, Camacan, Floresta Azul, Itapé, Santa Luzia, Buerarema, Barro Preto, Uruçuca, Marau, Itajú do Colônia, São José da Vitória, Mascote, Aurelino Leal e Ubaitaba.

O relatório apresentado pela OS atestam que entre as pautas tratadas e os comprometimentos firmados nas reuniões, destacam-se: a importância da municipalização da Política da Economia Solidária e o comprometimento do poder público nos encaminhamentos necessários; a importância da inserção da Economia Solidária nas escolas estaduais e municipais; a criação e/ou requalificação das feiras de agricultura familiar; a compra por parte dos Municípios de alimentos oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar (PAA); a criação dos Conselhos Municipais da Economia Solidária; a relevância da criação do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) no território; a importância da execução do projeto de confecção de máscaras de proteção durante o primeiro ano de pandemia, por parte dos EES atendidos pelo CESOL; a formação e qualificação dos grupos e EES; a relevância da Política Pública estadual de Economia Solidária (CESOL) para o território Litoral Sul.

##### **CF 5.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária**

A OS cumpriu a meta estabelecida neste indicador por meio da realização da Oficina de Boas Práticas na Economia Solidária, realizada no dia 13 de Julho do ano corrente, no Município de Itajú do Colônia, contando com participação de 20 lideranças comunitárias. A atividade, conduzida pela profissional da área de Nutrição, Luciana Lavisnsck, teve como objetivo capacitar os empreendimentos acerca de boas práticas e segurança no processo produtivo do beneficiamento de alimentos, com ênfase em geleias e compotas de frutas nativas da Mata Atlântica.

Tendo realizado a atividade em formato presencial, a contratada informa que seguiu os protocolos orientados pela OMS em relação à contenção da pandemia do coronavírus, e apresentou como comprovação fotos e lista de presença, como mostra a imagem a seguir:



**Imagem 14:** Evento de Boas Práticas, em Itajúdo Colônia. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

##### **5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL.**

O Contrato de Gestão firmado pelo estado com a OS orienta que este indicador tem como objetivo realizar uma qualificação permanente da equipe do CESOL.

A meta deste indicador foi executada com sucesso pelo CESOL Litoral Sul através da realização de uma formação com a equipe técnica, entre os dias 24 e 26/05/2021, totalizando 40h de carga horária. A formação foi ministrada pelo Coordenador Geral, Thiago Fernandes e pela Coordenadora Administrativa, Júlia Cabral, e teve os seguintes conteúdos abordados: dinâmicas de integração da equipe; conceitos norteadores da Economia Solidária; Estudo de Viabilidade Econômica; Plano de Ação; estudos dos Indicadores e Metas acordados no Contrato de Gestão; análise de modelos de relatórios; práticas inspiradoras para as visitas técnicas; CAD físico e virtual; Pesquisa de Satisfação; estudo de casos; e planejamento para a execução do Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão. Foram apresentadas fotos das atividades, bem como, listas de presença e certificados emitidos para todos os integrantes da Equipe Técnica.



**Imagem 15:** Formação da Equipe Técnica. Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

## **CF 6 – Prestar assistência técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate.**

### **CF 6.3.1 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate.**

A Fábrica de Chocolate, inaugurada no dia 21 de outubro 2020, foi uma grande conquista para o Território de Identidade, sendo a primeira fábrica do Brasil de produção de chocolate e derivados do cacau da Economia Solidária. A ChocoSol (Fábrica de Chocolate da Economia Solidária) tem importante finalidade na geração de trabalho e renda para os grupos econômicos solidários da cadeia do cacau, no território Litoral Sul.

Atesta-se o cumprimento desta meta por parte da OS através da criação do perfil da unidade na rede social Instagram, tendo veiculado 01 (uma) peça de comunicação virtual como forma de iniciar a estratégia de comunicação e marketing planejada para o referido indicador.



**Imagem 16:** Perfil na rede social Instagram com 01 card publicado (peça de comunicação / cadeia produtiva do cacau).Fonte: CESOL Litoral Sul (2021).

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

#### **CG 1.2.1 –Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica das despesas com funcionárias/os e estagiárias/os.

## **CG 2 - Gestão de Aquisições**

### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

## **CG 3 – Gestão de Pessoal**

### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade.

### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualiquantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

## **CG 4 – Gestão do Controle**

### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Apesar de não seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social**

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação CONGEOS.

### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual**

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais.

### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle**

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado - AGE, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão. Sendo que ainda não há Relatório conclusivo.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

## 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 19/04/2021 a 18/07/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO          |                       | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA |                     |
|---|-----------------------|--|---------------------|
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e)              | 58.696,03             | Saldo Atual em Conta Corrente            | 1,00                |
| Total de entradas (f)                                 | 552.776,59            | Saldo Atual de Aplicação Financeira      | 351.446,80          |
| Repasse Rúblicos no Período - Custeio                 | 549.984,02            |  | R\$ 351.447,80      |
| Repasse Rúblicos no Período - Investimento            | 0,00                  |  |                     |
| Resultado de Aplicações Financeiras                   | 47,57                 |  |                     |
| Depósito de pagamentos indevidos                      | 0,00                  |  |                     |
| Devolução - estornos bancários                        | 2.745,00              |  |                     |
| <b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b> | <b>611.472,62</b>     |  |                     |
| Total de saídas (g)                                   | 263.586,79            |  |                     |
| Despesas de Custeio                                   | 263.586,79            |  |                     |
| Despesas Pagas do Período                             | 263.586,79            |  |                     |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00                  |  |                     |
| Despesas de Investimento                              | 0,00                  |  |                     |
| Despesas Pagas do Período                             | 0,00                  |  |                     |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00                  |  |                     |
| <b>TOTAL DO SALDO DO PERÍODO (e+f-g)</b>              | <b>R\$ 347.885,83</b> | <b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>     | <b>R\$ 3.561,97</b> |
| <b>SALDO REMANESCENTE</b>                             |                       |  |                     |
| Total do Saldo no Período (e+f-g)                     | R\$ 347.885,83        |  |                     |
| Despesas a Pagar (h)                                  | 0,00                  |  |                     |
| Despesas a Pagar - Custeio                            | 0,00                  |  |                     |
| Despesas a Pagar - Investimento                       | 0,00                  |  |                     |
| <b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>               | <b>347.885,83</b>     |  |                     |

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

NOTA 2: O SALDO DO INICIAL DO REFERIDO TRIMESTRE CORRESPONDE AO SALDO FINAL REGISTRADO NO 8º RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OS FILHOS DO MUNDO;

NOTA 3: OS SALDOS RELATIVOS A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 9º TRIMESTRE.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

| 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 19/04/2021 a 18/07/2021. |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--|
| Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1. Receitas Operacionais  | 9º Trimestre              |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |                                    |  |
|   | Receitas Recebidas        | Receitas a Receber          | Receitas Recebidas            | Receitas a Receber              |                                    |  |
| 1.1.1 Repasse   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio   | 549.984,02                | 0,00                        | 549.984,02                    | 0,00                            |                                    |  |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento  | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores   | 58.696,03                 | 0,00                        | 58.696,03                     | 0,00                            |                                    |  |
| <b>(A) Total de Repasses</b>  | <b>608.680,05</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>608.680,05</b>             | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| 1.2 Outras Receitas   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras   | 47,57                     | 0,00                        | 47,57                         | 0,00                            |                                    |  |
| 1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| 1.2.3 Devolução - estornos bancários  | 2.745,00                  | 0,00                        | 2.745,00                      | 0,00                            |                                    |  |
| <b>(B) Total de Outras Receitas</b>   | <b>2.792,57</b>           | <b>0,00</b>                 | <b>47,57</b>                  | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| <b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>  | <b>611.472,62</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>608.727,62</b>             | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| 2. Despesas de Custeio  | 9º Trimestre              |                             | TOTAL DO PERÍODO              |                                 | Total de Despesas do Período (w+y) | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) |                                    |  |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 2.1.1 Remunerações  | 41.922,58                 | 0,00                        | 41.922,58                     | 0,00                            | 41.922,58                          | 0,00   |
| 2.1.2 Encargos Sociais  | 11.412,98                 | 0,00                        | 11.412,98                     | 0,00                            | 11.412,98                          | 0,00   |
| 2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal   | 13.200,00                 | 0,00                        | 13.200,00                     | 0,00                            | 13.200,00                          | 0,00   |
| <b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>  | <b>66.535,56</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>66.535,56</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>66.535,56</b>                   | <b>0,00</b>  |
| 2.2 Serviço de Terceiros  | 110.862,00                | 0,00                        | 110.862,00                    | 0,00                            | 110.862,00                         | 0,00   |
| <b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>   | <b>110.862,00</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>110.862,00</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>110.862,00</b>                  | <b>0,00</b>  |
| 2.3 Despesas Gerais   | 86.176,39                 | 0,00                        | 86.176,39                     | 0,00                            | 86.176,39                          | 0,00   |
| <b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>   | <b>86.176,39</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>86.176,39</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>86.176,39</b>                   | <b>0,00</b>  |
| 2.4 Despesas com Manutenção   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               | 0,00   |
| <b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>  |
| 2.5 Tributos  | 12,84                     | 0,00                        | 12,84                         | 0,00                            | 12,84                              | 0,00   |
| <b>(E) Subtotal (Tributos)</b>  | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>12,84</b>                  | <b>0,00</b>                     | <b>12,84</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>   | <b>263.586,79</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>263.586,79</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>263.586,79</b>                  | <b>0,00</b>  |
| 3. Despesa de Investimento  | 9º Trimestre              |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 | Total de Despesas do Período (w+y) | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) |                                    |  |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               | 0,00   |
| <b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>  |
| <b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>   | <b>263.586,79</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>263.586,79</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>263.586,79</b>                  | <b>0,00</b>  |

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE À 9ª E 10ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019 DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO;

NOTA 5 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS SERVIÇOS DE TERCEIROS E DESPESAS GERAIS EXCEDEM O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NOTA 6 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A IOF E IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### **Das Receitas**

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$549.984,02 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) do repasse da 9ª e 10ª parcela do Contrato de Gestão nº011/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio do 9º e 10º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$58.696,03 (cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e três centavos), o rendimento sobre aplicação de recurso na quantia de R\$47,57 (quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e estorno bancário no valor total de R\$2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), tais valores resultam no montante de R\$611.472,62(seiscentos e onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença positiva de R\$3.561,97 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) sem prejuízo, pois o saldo da receita supera o da despesa no referido período. Diante da situação, é aconselhado acompanhar os saldos bancários a cada trimestre, em especial o saldo inicial e final de cada período.

### **Das Despesas**

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$66.535,56 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$138.714,51 (cento e trinta e oito mil e setecentos e catorze reais e cinquenta e um centavos) e que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social JOSUÉ DE CASTRO – LITORAL SUL para o período. Sendo assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$168.994,81(cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, e também de verbas rescisórias em decorrência do desligamento do agente de vendas. Quanto às obrigações trabalhistas, apresenta regularidade com o recolhimento do INSS, no entanto não registra desembolsos com FTGS, PIS e IR sobre a folha de pagamento como nos trimestres anteriores. Diante do apresentado, as contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal mantém os saldos dentro do esperado para o trimestre, e tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social. Os próximos trimestres, os 03 (três) anos seguintes com a renovação do contrato de gestão, contará com o acréscimo de técnicos na equipe para atender a necessidade de inserir funções para as novas demandas do CESOL. É interessante que a cada prestação de contas trimestral, o quadro de pessoal seja atualizado conforme adesão e desligamento de técnicos, assim como é recomendável encaminhar informações pertinentes a seleção, contratação e rescisão de membros da equipe do CESOL.

O saldo total das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excede o previsto, o mesmo ocorre com o saldo da rubrica “Despesas Gerais”. A Contratada, com base nos lançamentos financeiros da prestação de contas trimestral, registrou como cumprimento de indicadores do trimestre as seguintes atividades: “visita técnica”, “assistência técnica aos EES”, “consultoria e comercialização loja no shopping”, “consultoria marketing e propaganda”, “consultoria em design gráfico”, “consultoria em nutrição e tabelas nutricionais” e “assessoria jurídica”. Para mais, consta registro de pagamento de IOF e Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, sendo esses apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Síntese, o total desembolsado com as despesas no período foi de R\$263.586,79 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) que é superior ao limite de gasto previsto na programação orçamentária apresentada na proposta de trabalho pela Contratada. Vale destacar, que o total da receita disponível do trimestre, tabela 02, liquida o saldo sobressalente do total das despesas. As despesas apresentadas estão em conformidade com o objeto do contrato, execução do Cesol. Na tabela 02 consta o saldo de R\$74.801,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e um reais), que corresponde ao total do recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente com despesas de remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a justificar os saldos excedentes nas contas “Serviços de Terceiros” e “Despesas gerais”, pagamento de despesas com incidência de multa e mora, a retificar lançamentos financeiros divergentes da movimentação bancária, realocar saldos de contas, apresentar os extratos da conta aplicação num formato possível de análise e acompanhamento das diferentes aplicações financeira, justificar lançamentos e comprovações fiscais, além disso, foi recomendado manter atualizada a lista de técnicos efetivos do CESOL e a reformular o comprovante de pagamentos de diárias para que forneça informações necessárias como data, destino, período e atividade realizada pelo técnico, estes apontamentos foram abordados por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos.

A pesquisa de satisfação foi realizada aos 32 Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo Cesol Litoral Sul no 9º trimestre. Importante ressaltar que a pesquisa foi aplicada desde o início do contrato abarcando todos os trimestres executados, sendo que para o trimestre em questão, os resultados constam apresentados em relatório, tendo sido realizados mediante atendimento técnico presencial e virtual, usando a ferramenta CAD Cidadão. Foram alcançadas um conjunto de informações, além de terem sido colhidas respostas dos EES em questionário.

Durante o atendimento realizado pelos Agentes Socioprodutivos, os empreendimentos responderam aos seguintes questionamentos: Esclarecimento sobre o trabalho do Cesol; Atendimento aos associados; Assistência técnica prestada às associações (mesmo em meio a pandemia); Assessoria durante o processo de formalização. Conforme representação gráfica os grupos associativos avaliam em sua maioria o trabalho do CESOL entre bom e excelente em relação aos questionamentos apresentados. As avaliações apresentadas atestam satisfação do público majoritariamente com o indicativo “ótimo” para todas as perguntas respondidas.

Todas as informações aqui registradas partem das reuniões virtuais realizadas com o Cesol Litoral Sul e análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 9º trimestre.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

| 9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 18/04/2021 a 18/07/2021 |                |  |  |   |                 |                               |              |           |                               |                           |
|--|----------------|--|--|---|-----------------|-------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| Tabela 01.: Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                          |                |  |  |   |                 |                               |              |           |                               |                           |
| Nº   | Indicador      |  |  | DESCONTO  |                 | Pontuação Máxima no Trimestre | 9º Trimestre |           | Pontuação Obtida do Trimestre | % Desconto a Ser Aplicado |
|  | Cód. Indicador | Nome do Indicador  | Fórmula de Cálculo   | Parâmetro para Aplicação de Desconto  | Desconto Máximo |                               | Meta         | Realizado |                               |                           |
| I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF  |                |  |  |   |                 |                               |              |           |                               |                           |
| 1  | CF 1.1         | 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.                                     | (N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100                         | 20 pontos < = > 0% descontos<br>18 pontos < = > 1% descontos<br>16 pontos < = > 1,5% descontos<br>0 pontos < = > 3% descontos | 2%              | 20                            | 32           | 32        | 20                            | 0%                        |
|  | CF 1.2         | 1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada   | (N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x100                    | 20 pontos < = > 0% descontos<br>18 pontos < = > 1% descontos<br>16 pontos < = > 1,5% descontos<br>0 pontos < = > 3% descontos | 2%              | 20                            | 32           | 32        | 20                            | 0%                        |
| 2  | CF 2.1         | 2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.                                       | (N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100         | 20 pontos < = > 0% descontos<br>18 pontos < = > 1% descontos<br>16 pontos < = > 1,5% descontos<br>0 pontos < = > 5% descontos | 5%              | 20                            | 96           | 96        | 20                            | 0%                        |
|  | CF 2.2         | 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.  | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100 | 20 pontos < = > 0% descontos<br>18 pontos < = > 1% descontos<br>16 pontos < = > 1,5% descontos<br>0 pontos < = > 3% descontos | 2%              | 20                            | 100%         | 100%      | 20                            | 0%                        |
|  | CF 2.3         | 2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto  | 20 pontos < = > 0% descontos<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3%              | 20                            | 01           | 01        | 20                            | 0%                        |
|  | CF 2.3         | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.  | Número absoluto  | 20 pontos < = > 0% descontos<br>0 ponto = 2% de desconto  | 2%              | 20                            | 03           | 03        | 20                            | 0%                        |

|   |        |   |   |  |    |    |      |      |    |    |
|---|--------|---|---|--|----|----|------|------|----|----|
| 3 | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização   | (N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100       | 20 pontos < = > 0% descontos<br>18 pontos < = > 1% descontos<br>16 pontos < = > 1,5% descontos<br>0 pontos < = > 5% descontos    | 5% | 20 | 96   | 96   | 20 | 0% |
|   | CF 3.2 | 3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.                                      | Número absoluto   | 20 pontos < - > 0% de descontos<br>0 pontos = 5% de descontos  | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA |
|   | CF 3.3 | 3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.                 | Número absoluto   | NA   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA |
|   | CF 3.4 | 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos < = > 0% de desconto<br>18 pontos < = > 1% de desconto<br>16 pontos < = > 1,5% de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 128  | 128  | 20 | 0% |
|   | CF 3.5 | 3.5.1-Eventos de estímulo ao consumo responsável.   | Número absoluto   | 20 pontos < = > 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto   | 2% | 20 | 01   | 01   | 20 | 0% |
| 4 | CF 4.1 | 4.1.1– Percentual de empreendimentos com informações atualizadas  | (N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100                          | 20 pontos < = > 0% de desconto,<br>0 ponto = 1% de desconto  | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |

|   |        |   |  |  |    |    |      |      |    |    |
|---|--------|---|--|--|----|----|------|------|----|----|
| 4 | CF 4.2 | 4.2.1–Percentual de famílias com informações atualizadas                        | (N.º de famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100            | 20 pontos < = > 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto   | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
|   | CF 4.3 | 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo   | (Produção realizada / capacidade de produção) x 100  | NA   | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
|   | FC 4.4 | 4.4.1 – Efetividade da Produção   | (Produção comercializada / produção realizada) x 100                                       | NA   | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 5 | CF 5.1 | 5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária             | Número absoluto  | 20 pontos < = > 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto   | 1% | 20 | 01   | 01   | 20 | 0% |
|   | CF 5.2 | 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária                    | Número absoluto  | 20 pontos < = > 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto   | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
|   | CF 5.3 | 5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto  | 20 pontos < = > 0% de desconto<br>0 ponto = 4% de desconto   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA |
|   | CF 5.4 | 5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL  | (N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100 | 20 pontos < = > 0% de desconto<br>18 pontos < = > 1% de desconto<br>16 pontos < = > 1,5% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |

|   |        |   |   |    |    |    |    |    |    |    |
|---|--------|---|---|----|----|----|----|----|----|----|
| 6 | CF 6.1 | 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate                          | Número absoluto   | NA |
|   | CF 6.2 | 6.2.1 - Realização de festival de chocolate   | Número absoluto   | NA |
|   | CF 6.3 | 6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate | Número absoluto   | NA | NA | 20 | NA | 1  | 1  | 0% |
|   | CF 6.4 | 6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons                      | Número absoluto   | NA |
|   | CF 6.5 | 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate           | (n° de EES atendidos/ n° de EES previstos para recebimento de assistência técnica) x100 | NA |
|   | CF 6.6 | 6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos                                    | Número absoluto   | NA |

## 9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 18/04/2021 a 18/07/2021

## Tabela.01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

| Nº                                    | Indicador      |   |  | DESCONTO                             |                 | Pontuação Máxima no Trimestre | 9º Trimestre |           | Pontuação Obtida do Trimestre | % Desconto a Ser Aplicado |
|---------------------------------------|----------------|---|--|--------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------|---------------------------|
|                                       | Cód. Indicador | Nome do Indicador   | Fórmula de Cálculo   | Parâmetro para Aplicação de Desconto | Desconto Máximo |                               | Meta         | Realizado |                               |                           |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |                |   |  |                                      |                 |                               |              |           |                               |                           |
| 1.                                    | CG 1.1         | 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.                          | (Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100   | NA                                   | NA              | 10                            | 100%         | 100%      | 10                            | 0%                        |
|                                       | CG 1.2         | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.   | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                    | NA                                   | NA              | 10                            | 65%          | 65%       | 10                            | 0%                        |
| 2.                                    | CG 2.1         | 2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.                                  | (Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100                                | NA                                   | NA              | 10                            | 100%         | 100%      | 10                            | 0%                        |
| 3.                                    | CG 3.1         | 3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal          | (Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100 | NA                                   | NA              | 10                            | 100%         | 100%      | 10                            | 0%                        |
|                                       |                | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos. | (Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100  | NA                                   | NA              | 10                            | 100%         | 100%      | 10                            | 0%                        |

|    |         |   |  |  |    |    |      |      |    |    |
|----|---------|---|--|--|----|----|------|------|----|----|
| 3. |         | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.    | (Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100   | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 3% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 4. | CG 4.1  | 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.                  | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
|    | CG 4.2  | 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos de OS.                           | Nº de relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS.  | NA   | NA | 10 | 00   | 00   | 10 | 0% |
|    | CG 4.3. | 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual                          | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.   | NA   | NA | 10 | 00   | 00   | 10 | 0% |
|    |         | 4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle. | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc. | NA   | NA | 10 | 00   | 00   | 10 | 0% |
|    |         |   |  |  |    |    |      |      |    | 0% |

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução. Além de informações pertinentes à contratação e desligamento de técnicos da equipe do CESOL;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 29/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 29/10/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 29/10/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 29/10/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 03/11/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00036795936** e o código CRC **971AAD36**.